



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.654.802/0001-20

LEI MUNICIPAL n.º 917/2016

Amarante (PI), 20 de maio de 2016.

“MODIFICA O ARTIGO 11 DA LEI QUE DISPOE A POLICITA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou, e ESTE, em nome do Povo AMARANTINO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, sanciona a seguinte Emenda.

Nos termos do art. 96, §2º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amarante – PI modifica-se no Artigo 11, onde se diz: Fica criado o Conselho Municipal de saneamento cuja composição será formada paritariamente por representantes da sociedade civil de Amarante e de secretarias municipais e de outros órgãos públicos nomeados pelo prefeito municipal. **LÊ-SE “Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento cuja composição será formada paritariamente por representantes da sociedade civil de Amarante e de secretarias municipais e de outros órgãos públicos, indicados pelos seus representantes e homologados pelo Prefeito Municipal”.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 20 de maio de 2016.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.


Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Augusto Cesar da Silva
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em, 07/07/2016
